AT autoridade tributária e aduaneira Qualidade Transmontana, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO										
Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação		Localiza	ão da	sede			
	5		Fiscal 3 9 8 3 5	3 CONTINENT	IVI		MADEIRA			
02 Da Declaraçã	ão			Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08) Operações em espaço diferente do da sede (Ainea f) do n.º 1 do art.º 20 º do CV/V e n.º 1 do art.º 30 º do RITI)						
2 0 1 8 Peri	aração CONTINENTE			ADEIRA		Assinale se no periodo de referência apresentou algun declaração recapitulativa				
05	Fora do prazi	•	INFV	STÊNCIA DE OPERAÇÕI		_				
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕE			73	ESTE Q	UADRO			
06	APURAME	NTO DO I	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍODO A	QUE A DEC	LARA	ÇÃO SE REFERE			
EFETUOU OPERA	ÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl.	uidos nos camp	pos 1, 5, 3 ou 9)	Em que, na qualidade de adquirent A que se referem as alineas a), b) A que se referem se alineas 6 a c)	e c) do artigo 42.º	do CIVA	SIM sajebjdon*2doart*4*doCNA NÃO	(Preencha tamb o Quadro 06-A)		
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO			BUTÁVEL	Will John S		IMPOSTO A FAVOR D	O ESTADO		
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a inscre- ver devem corresponder	1		21. 037, 55			2	1. 262, 25		
A taxa intermédia 13%		5		0,00			6	0, 00		
A taxa normal 23 %	rigorosamente aos que resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		0,00			4	0,00		
1	Transmissões intracomunitárias	200								
Isentas ou não tributadas	de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00						
	Operações que conferem direito à dedução			0,00	37555					
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0,00	IMPOSTO A FAVOR DO	SIVO				
A ACURENÇÃO INTRACOMINATÁRIAS DE REME S COS		TOTAL (10 ·	12+14+15)		O A FA	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0.00		
 AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS 		10		0,00	IMPOST	suzer	[1]	0, 00 0, 00		
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		12		0,00			13	0,00		
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0, 00 0, 00						
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0, 00			[17]	0.00		
		10		0,00			[17]	0, 00		
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.*27.*do CIVA]		18		0,00	1	٢	19	0,00		
- IMPOSTO DEDUTÍVI - Ativos não corrente	#0 P C		20	103. !	 539, 37	*25				
Inventários (Existê	incias)		191 HE							
A taxa reduzida 6 %			21	6.)	208, 25					
A taxa intermédia 13 %			23		0, 00 37, 96					
A taxa normal 23 %		YAVEL	22	1.5	955, 86					
Outros bens e serviços		BASE TRIBUTAVE	40	628	0,00		41	2. 974, 29		
6 - REGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS 7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 96 da Declaração anterior - n.º 4 do ant º 22.º)		BASE	61		0, 00			2. 314, 23		
(Campo 96 da Declaraç 8 - ANEXO - (ver Quadro			65		0,00		[66]	0,00		
9 - ANEXO - (ver Quadro 03)			67	0,00		68	0, 00			
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+6+3++10+16+18) 90 21. 037, 55			TOTAL DO IMPOSTO A PAYOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 111, 741, 44			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO ESTADO (2*6*4*11*17**66) 92 4. 236, 54				
IMPOSTO A ENTREGA	0,00 =====				\Rightarrow	92	- 91)			
CRÉDITO DE IMPOSTO	O A DECLIDEDAD	160	SOLICITO REEMBOLS	o 95	n	00	A opção pelo pedido de reembolso veo respetivo valor em declarações seg	uintes como «EXCESSO .		
94	107. 504, 90	1 – 92)	1				REPORTAR», salvo comunicação em de indeferimento de reembolso).			
			EXCESSO A REPORT	AR 96	U.	00	Valor a inscrever no campo 61 da decli	aração do periodo seguinte.		

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0.00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	